



**BNP PARIBAS**

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

**REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do BNP PARIBAS SIGMA INSTITUCIONAL CLASSE DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO – RESPONSABILIDADE LIMITADA inscrito no CNPJ/MF nº 11.108.013/0001-03. (“FUNDO”).**

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 72, 75 e 76 da RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme alterada (“Res. 175”) e do regulamento do FUNDO (“Regulamento”), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 (“ADMINISTRADOR”), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 29 de setembro de 2025, às 10h05, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Deliberar sobre alteração do prazo de conversão de resgate.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **26 de setembro de 2025** para o endereço de e-mail: [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), com cópia para [notificacoes\\_fundos@br.bnpparibas.com](mailto:notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com). Para cotistas por conta e ordem, enviar a orientação de voto ao seu Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

O ADMINISTRADOR informa que em atendimento à Resolução 5.202, o item 3.8.21. foi incluído na lista de vedações aplicáveis ao FUNDO, de modo a vedar aplicação direta ou indiretamente de recursos na aquisição de ativos virtuais.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3049 2820, e-mail: [mesadeatendimento@br.bnpparibas.com](mailto:mesadeatendimento@br.bnpparibas.com), ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
Administrador Fiduciário



# BNP PARIBAS

BNP PARIBAS SIGMA INSTITUCIONAL CLASSE DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO – RESPONSABILIDADE LIMITADA inscrito no CNPJ/MF nº 11.108.013/0001-03. (“FUNDO”).

## FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

### Deliberação:

- a alteração do prazo de conversão de resgate de D+1 para D+0, disposto no Anexo do Regulamento do FUNDO, passando a vigorar da seguinte forma.

4.2. CONDIÇÕES PARA RESGATE	B) CONVERSÃO	No dia da solicitação (D+0).
	C) PAGAMENTO	No 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da conversão (D+1).

Voto:  A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovadas as deliberações acima descritas, a alteração do regulamento passará a vigorar na seguinte data **03 de novembro de 2025**.

### Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (\*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: \_\_\_\_\_ (\*)

Código do cotista: \_\_\_\_\_ (\*)

Nome do Cotista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail do Cotista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (\*)

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)